



---

**DECRETO Nº 14 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Dispõe sobre a substituição de membro representante do poder executivo municipal junto ao Conselho da Cidade, e dá outras providências.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI, e:

**CONSIDERANDO** a substituição do Secretário Municipal de Planejamento.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica substituído o seguinte membro do Conselho da Cidade:

<b>SUBSTITUÍDO</b>	<b>NOVO MEMBRO</b>
José Augusto de Moraes	Edson Roberto Silva

**Art. 2º.** O Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Edson Roberto Silva, deverá assumir a Presidência do Conselho da Cidade.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 26 de fevereiro de 2016.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**  
Prefeita Municipal

## ANEXO I

## CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO - NÍVEL MÉDIO

NOME	CÓD.F. PERFIL	DATA DE ADM.	RECURSO AVERBAÇÃO TODOS OS EFEITOS	CARGA HORÁRIA	CLASSE/NÍVEL
WILLIAN DOUGLAS DOS REIS	574	01/06/2012	-	40 HORAS	B/2

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições anteriores.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Várzea Grande/MT, 03 de FEVEREIRO de 2016.

**EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO**

**Diretor Presidente DAE/VG**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE  
ADENDO AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 002/2016**

**Ratifica-se o seguinte item do Edital:**

**7. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**ONDE SE LÊ:**

**7.1.** Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, ou seja, **até as 17 h do dia 15 de março de 2016**, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto a Recepção do Departamento de Água e Esgoto ou diretamente a Pregoeira Oficial deste Departamento de Água e Esgoto, que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

**LEIA-SE:**

**7.1.** Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, ou seja, **até as 17 h do dia 10 de Março de 2016**, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto a Recepção do Departamento de Água e Esgoto ou diretamente a Pregoeira Oficial deste Departamento de Água e Esgoto, que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

Várzea Grande-MT, 03 de Março de 2016.

**Elisangela Maria de Amorim**

**Pregoeira - DAE/VG**

**DECRETO Nº 14 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Dispõe sobre a substituição de membro representante do poder executivo municipal junto ao Conselho da Cidade, e dá outras providências.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI, e:

**CONSIDERANDO** a substituição do Secretário Municipal de Planejamento.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica substituído o seguinte membro do Conselho da Cidade:

SUBSTITUÍDO	NOVO MEMBRO
José Augusto de Moraes	Edson Roberto Silva

**Art. 2º.** O Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Edson Roberto Silva, deverá assumir a Presidência do Conselho da Cidade.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 26 de fevereiro de 2016.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA  
LEI 1.163/2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016**

**LEI Nº 1.163/2016.**

**DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A AAV – ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE VERA, VISANDO AO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS ATÉ O CAMPUS DE SINOP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SR. NILSO JOSE VIGOLO, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º -** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros para a associação dos acadêmicos de Vera, inscrita no CNPJ sob o nº 03.280.645/0001/-13, com sede à Avenida Padre Antônio, nº 465, Centro, Vera – MT.

**Art. 2º -** O valor do Convênio a ser celebrado entre as partes para o repasse dos recursos financeiros será de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) a ser financiado pelo Tesouro Municipal.

**§ 1º -** A liberação dos valores referidos no presente artigo será feita em 11 parcelas mensais no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) que serão pagas até o 10 (décimo dia) de cada mês subsequente ao vencido, iniciando em 10 de fevereiro de 2016 encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2016.

**§ 2º -** Os recursos financeiros de que dispõe este artigo serão destinados ao pagamento de despesas com a manutenção e o atendimento parcial aos serviços de transporte escolar Universitários.

**Art. 3º -** Para atender as despesas de que trata o Artigo 2º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação:

07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

07.002 – Fundo Municipal de Educação;

07.001.12 – Educação;

07.001.12.364 – Ensino Superior;

07.001.12.364.0018 – Educação básica de qualidade